



Poder Judiciário da União
Justiça do Trabalho da 4ª Região
VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Portaria nº 002, de 10 de maio de 2010.

O Exmo Juiz no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, Luís Fernando da Costa Bressan, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a paralisação dos funcionários públicos federais;

Considerando a adesão ao movimento da quase totalidade dos servidores desta Unidade Judiciária;

Considerando a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo nesta unidade judiciária, mantendo atendimento somente para medidas judiciais urgentes;

SUSPENDER os prazos em curso a partir desta data, com posterior certificação nos autos do período da suspensão;

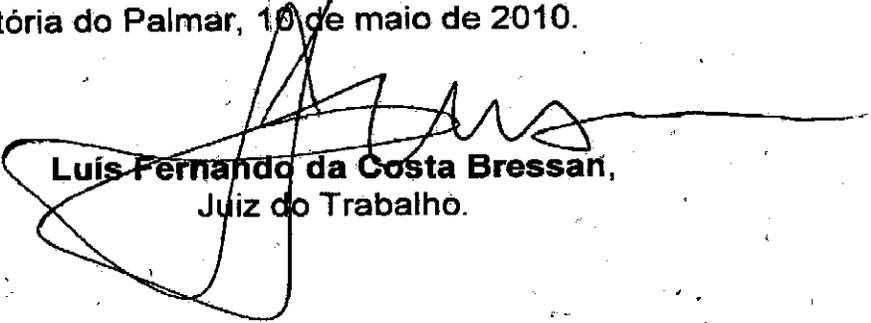
Manter, por ora, a realização das audiências designadas.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional

Santa Vitória do Palmar, 10 de maio de 2010.


Luís Fernando da Costa Bressan,
Juiz do Trabalho.